



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1657/2018, de 10 de maio de 2018.

Decreta inexigível a realização de Credenciamento para contratação de prestadores de serviços nas diversas especialidades na área de saúde para compor a Equipe do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para atender a população do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento demonstrando a necessidade de contratação de prestadores de serviços nas diversas especialidades na área da saúde para compor a Equipe do Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para atender a população do Município de Alto Paraíso de Goiás no exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 154/2008 do Ministério da Saúde que criou os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e a Portaria nº 3.124/2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos NASFs;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO que amplia as hipóteses de cabimento de credenciamento de profissionais para atender, de forma complementar, a rede pública de saúde, bem como, o Ofício Circular nº 10/2017 do TCM/GO que traz recomendações alusivas ao rol de profissionais da área da saúde constante na IN nº 01/2017, podendo abranger outros profissionais;

**CONSIDERANDO** a falta de profissionais nas áreas de especialidades de saúde exigidas na Equipe do Programa do NASF no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, tais como fisioterapeuta, psicólogo e assistente social;

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade-fim desse órgão;

**CONSIDERANDO** que os valores a serem pagos pela prestação de serviços dos profissionais contratados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e estão compatíveis com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento, amplia consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o presente Credenciamento se amolda à modalidade de inexigibilidade de licitação dada pela inviabilidade de competição, pois todos os profissionais



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**Gabinete do Prefeito**

poderão, desde que satisfeitos os requisitos previstos neste edital, aderir livremente ao credenciamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada inexigível a realização de Credenciamento e contratação de prestadores de serviços nas diversas especialidades na área da saúde para compor a Equipe do Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para atender a população do Município de Alto Paraíso de Goiás no exercício de 2018.

**Art. 2º** - Fica em consequência autorizada a contratação de prestadores de serviços nas diversas especialidades na área de saúde para compor a Equipe do Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) para atender a população do Município de Alto Paraíso de Goiás no exercício de 2018 por meio de credenciamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

**Data supra.**